

CÂMARA



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3160, DE 27 DE MARÇO DE 1998

“Institui a Semana de Prevenção às deficiências”.

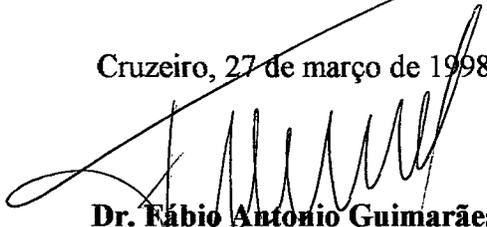
Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Cruzeiro a Semana de Prevenção às Deficiências, a ser comemorada anualmente de 21 a 28 de agosto.

Artigo 2º - As despesas necessárias à execução desta ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, e de exercícios futuros.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 27 de março de 1998


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 27 de março de 1998


Magno José de Abreu
Assessor